



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 009 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros destinados a Unidade Oncológica – UNACON da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM N° 2.439 de 08 de dezembro de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica.**
- II – A Portaria SAS/MS N° 741 de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a assistência de Alta Complexidade na Rede de Atenção Oncológica;**
- III – A Lei Estadual N° 8461 de 10 de março de 2006 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer.**
- IV – A Portaria GM N° 204 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde.**
- V – A Portaria SAS/MS N° 361 de 25 de junho de 2007 que redefine as habilitações em oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).**
- VI – A Portaria GM N° 2.298 de 19 de outubro de 2008 que estabelece recursos a serem incorporados no teto financeiro anual de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municipais, em vista da habilitação das Redes dos Serviços de Alta Complexidade em Oncologia.**
- VII – A Portaria GM N° 3150 de 24 de dezembro de 2008 que estabelece recursos ao teto financeiro anual de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação e ampliação das redes assistenciais de saúde.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VIII– A Portaria SAS/MS Nº 397 de 16 de novembro de 2009, que habilita em Alta Complexidade em Oncologia a Unacon, código de habilitação: 17.06 a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis-MT.

IX – A Resolução CIB Nº 008 de 15 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a constituição da Rede de Atenção Oncológica do Estado de Mato Grosso.

X – A Resolução CIB Nº 010 de 15 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre o credenciamento e habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis-MT – Núcleo de Terapia Especializada de Assistência de Alta Complexidade em oncologia – UNACON nos serviços de cirurgia e serviços de oncologia clínica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar ao município de Rondonópolis do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: O recurso financeiro de que trata o Caput deste Artigo, é proveniente de incentivo do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Dezembro/2009**.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 009 DE 04 DE MARÇO DE 2010

IMPACTO FINANCEIRO

REGIÃO SUL:

População = 403.746 habitantes
Casos novos estimados = 488
Casos de Quimioterapia estimados = 342
Valor Médio de Quimioterapia/MT = R\$ 545,10
Tempo Médio de Tratamento = 6 a 9 meses
Valor Anual de Quimioterapia = R\$ 1.677.817,80
Casos de Cirurgia Oncológica Estimados = 293
Valor Médio de Cirurgia Oncológica/MT = R\$ 1.919,68
Média de Procedimentos Cirúrgicos por Paciente = 1,2
Valor Anual de Cirurgia Oncológica = R\$ 674.959.48

Valor Total/Ano = R\$ 2.352.777,28
Valor Mensal = R\$ 196.064,77

Serviços Novos no Município de Rondonópolis.

Região	População	CN	Casos de Quimioterapia	Valor Médio	Valor Total	Casos Cirurgia	Valor Médio	Valor Total
Sul	288.600	349	244	545,10	1.157.138,28	209	1.919,68	481.455,74